

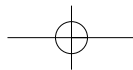
Banda Larga

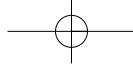
Velocidade

*Os serviços de banda larga
funcionam sem a necessidade
de utilizar provedor. Então,
porque pagá-los?*

ju

Mas





Adade Ista Mas o serviço...

NOTA A PC MASTER

"A Telefônica informa que a regulamentação em vigor, estabelecida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), proíbe a operadoras de telefonia a prestação de serviços de valor adicionado, como é o caso do provimento de acesso à internet. Pelo regulamento, a Telefônica só pode permitir a utilização de sua rede aos provedores de acesso. Dessa forma, todo assinante do serviço Speedy precisa contratar um provedor habilitado."

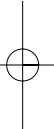
Telefônica - Assessoria de Imprensa 07/05/2002

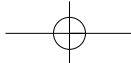
Os usuários de banda larga no Brasil são obrigados a pagar por um serviço que não utilizam ao assinar o serviço de alta velocidade: o provedor de acesso. As empresas que garantem o serviço baseiam-se em uma regulamentação da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) para cobrar, além do acesso, pelo serviço de provedor de hospedagem. Os organizadores do site VelocidadeJusta (www.velocidadejusta.com.br) e do movimento Abusar (www.abusar.com.br), que é a associação dos usuários de banda larga, ao lado de muitos outros descontentes com o serviço, tentam provar que os usuários estão sendo enganados por esses provedores.

O x do problema é o fato de que, ao contratar um dos serviços de banda larga existentes no mercado (Virtua, Speedy, Velox), o consumidor é obrigado a pagar, além de uma mensalidade de acesso, uma segunda mensalidade, para um provedor de conteúdo (como Terra, UOL e BRFree, por exemplo).

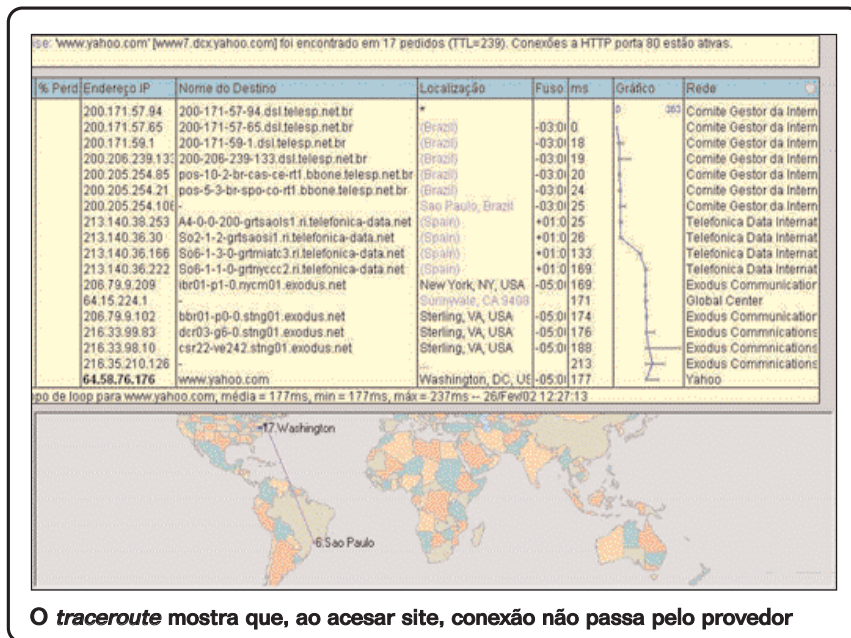
Por acesso, se entende a conexão à rede, o tráfego de dados, o fornecimento de endereço IP, enfim, a parte cara e pesada. Já conteúdo, é o supérfluo: e-mail, "portal", hospedagem de página, disco virtual e tudo mais, que pode ser conseguido gratuitamente em diversos sites da Internet.

A discussão começou quando empresas de telefonia fixa passaram a oferecer serviços de acesso à Internet em alta velocidade, como o Speedy, da Telefônica, e o ADSL da BrasilTelecom, ▶





Banda Larga



O traceroute mostra que, ao acessar site, conexão não passa pelo provedor

que opera em Brasília. As operadoras de telefonia não podiam prover diretamente o acesso à Internet (devido à regulamentação da **LC11**), apenas a infra-estrutura de rede, ou seja, a parte que vai da casa do cliente até o provedor de Internet escolhido.

A saída, então, foi fazer parcerias com vários provedores, que ofereciam preços e condições diferentes para o novo cliente de banda larga e ele decidiria qual seria o seu provedor. Tudo ia bem até que clientes do Speedy em São Paulo começaram a fazer testes conhecidos como roteadores de caminho (*traceroute*), em que a pessoa rastreia por onde passa o sinal que sai do seu computador até o destino final (veja quadro ao lado), quando alguém navega na Internet.

Nos testes, os usuários chegaram à conclusão que o acesso à Internet é feito pela rede da Telefonica, sem passar pelo provedor contratado. Daí para cancelarem a assinatura do provedor e continuar com o acesso foi um pulo. Quando a Telefonica percebeu o que os usuários estavam fazendo, logo começou a enviar cartas ameaçando cortar a conexão – e efetivamente fazer isso – de quem não voltasse a pagar um (aparentemente inútil) provedor de acesso.

A notícia se espalhou como rastro de pólvora e logo começaram a surgir ações na justiça questionando o pagamento. Os clientes sustentam que o Código de Defesa do Consumidor proíbe que o fornecimento de produto ou serviço esteja condicionado ao fornecimento de outro. Além disso, se baseiam na própria lei que proíbe

O que diz cada um

Anatel

Determina que empresas de telefonia têm licença para prover apenas serviços de telefonia, não de Internet.

Associação Brasileira dos Provedores de Internet (Abranet)

Defende o artigo da Lei Geral de Telecomunicações porque considera que os provedores de acesso prestam outros serviços além do simples acesso à rede. Condena a criação de provedores de Internet coligados a empresas de telefonia.

Comitê Gestor da Internet

Diz que o propósito da lei é evitar que o serviço de acesso rápido se concentre na mão de poucas empresas, garantindo a

competição entre os provedores que beneficiaria os usuários. Por outro lado, defende que os provedores agreguem serviços e não funcionem como meros despachantes de acesso.

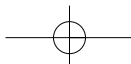
Procon

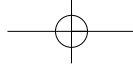
Considera abusiva a norma da Anatel que obriga os internautas a assinar também um provedor para ter acesso à banda larga.

Usuários

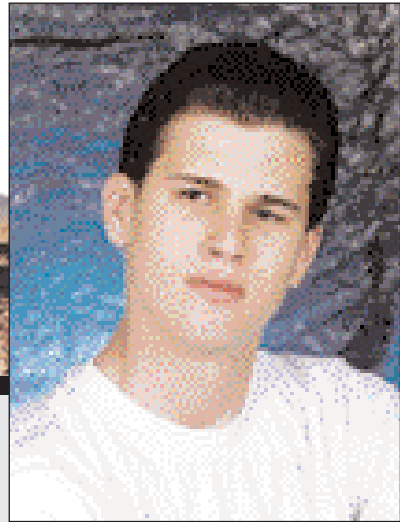
Desconfiam que o provedor não é necessário para utilizar o serviço de acesso rápido das empresas de telefonia. Dizem que se trata de uma venda casada de produtos e que o provedor serve apenas para cumprir a regra da Anatel.

Você não é obrigado a pagar por algo que utiliza. O procedimento é semelhante a uma revista e um jornal e não receber o





Diego: aborrecimento com provedor de Internet virou site e, depois, associação de insatisfeitos



empresas de telefonia de fornecerem acesso à Internet. "Se o provedor não presta o serviço, pelo Código de Defesa do Consumidor você não é obrigado a pagar. A Telefônica utiliza a resolução da Anatel como um escudo para cobrar duas vezes", afirma Diego Augusto Grunberg, presidente do site Velocidade Justa e vice-presidente da Associação Brasileira dos Usuários de Acesso Rápido à Internet (Abusar), que já reúne 200 pessoas.

LGT

O artigo da Lei Geral de Telecomunicações gera confusão entre empresas e usuários de serviços de banda larga ao determinar que operadoras de telefonia não podem prover acesso. Clientes dizem que não usam, mas precisam pagar pelo provedor. Pela regra, empresa de telefonia tem licença para prestar serviço de telefonia, não de acesso à Internet. A regulamentação é antiga – faz parte da Lei Geral de Telecomunicações (LGT), de julho de 1997 – mas tem servido para azedar as relações entre as telefônicas, provedores de Internet e usuários, resultando, inclusive, em ações na justiça.

A Saga de Diego

A seguir, Diego Grunberg conta como resolveu montar o site VelocidadeJusta. Entre desventuras, mal atendimento, incapacidade dos atendentes do suporte técnico, e diversos problemas de ordem técnica, esse advogado de 23 anos começou humildemente o movimento que pode mudar a cara – e os serviços – de banda larga no Brasil.

Pioneiro

"Eu fui um dos primeiros infelizes a adquirir um serviço de acesso rápido em Curitiba. O serviço era provido pela BrasilTelecom, que por sinal, fazia autenticação do usuário desde o início, o que tentava evitar que parassem de pagar o provedor e continuassem acessando Internet rápida. Uma semana depois de assinar o serviço, fiquei cerca de cinco dias sem acesso. Quando começou isso, percebi que as coisas não seriam resolvidas tão cedo. Principalmente porque ao ligar para a provedora, me diziam que o problema era da Brasil Telecom e começou o jogo de empurra."

Ajato

"O maior problema não foi o fato de ficar sem acesso, de ter de pagar pro provedor desnecessário – o que deu origem ao VelocidadeJusta foi a incompetência de quem oferece serviço de Internet de banda larga. Quando se inicia algo, deve ser bem feito, ou senão, é melhor não oferecer. Isso em qualquer ramo de atividade. Logo quando contratei, a minha conexão começou a dar problemas. O técnico vinha em casa e, claramente, não sabia o que fazer para resolver o problema."

VelocidadeJusta

"Assim, resolvi montar um site reclamando de tudo. Mas não esperava que o negócio tomasse o vulto que tomou. Em menos de uma semana, estava recebendo e-mails de internautas de todo o Brasil. No início era um site de denúncias – e, mais tarde, virou um portal – com tutoriais entre outros serviços."

Abusar

"Com tantas adesões, resolvemos montar o Abusar, que é uma associação de usuários de banda larga. Em breve, entraremos com uma ação na justiça pedindo a não obrigatoriedade de um provedor de Internet para prover banda larga. Por enquanto, algumas sentenças saíram favoráveis a usuários, mas isso não causa jurisprudência e, portanto, não quer dizer que todo cidadão que entrar na justiça ganhara a causa. Com uma associação o negócio é diferente."

Ameaça

"Atualmente, a Telefônica anda enviando cartinhas ameaçadoras dizendo que cortará a conexão de quem cortou o provedor e acessa a Internet sem provedor. O meu conselho é que essas pessoas esperem a empresa cortar o acesso e depois entre na justiça. Há uma boa chance dessa pessoa ganhar a causa. E, além disso, quem assinar hoje um contrato com a Telefônica, por exemplo, e não quiser pagar provedor, indico que entre na justiça pedindo a desobrigatoriedade de tal ato".

que não
você assinar
o jornal

Diego Grunberg, do site VelocidadeJusta

